



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 34 -CASA/MPC.

Manaus, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte
Rua Triunfo, 711- Centro
69.203-000 – Nova Olinda do Norte/AM.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas do Município de Nova Olinda do Norte do exercício de 2014, conforme a Portaria n.º 19/2013-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, reitera a requisição para, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações sejam prestadas:

1. Há instituições bancárias no Município de Nova Olinda do Norte?
2. Qual a instituição bancária eleita para movimentar as contas do Município de Nova Olinda do Norte e suas instrumentalidades, em especial o pagamento dos servidores?
3. Havendo mais de uma instituição bancária, qual o critério de escolha foi utilizado?
4. Que contrapartida essa instituição bancária oferece ao Município de Nova Olinda do Norte por tal privilégio?

É preciso destacar que a lei estadual 2423/1996, no seu art. 166 parágrafo único, autorizou o Ministério Público de Contas a perquirir, sobre informações relevantes a sua atuação, os órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sendo estes obrigados a responder.

LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS –LEI Nº 2423/96
Art. 116.

Parágrafo Único .Todos os órgãos ou entidades sujeitos à jurisdição do
Tribunal **são obrigados** a atender às requisições do Ministério Público,

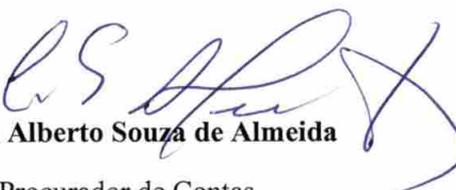


Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

a exibir-lhe os seus livros e documentos e a prestar-lhe as informações necessárias ao desempenho de suas funções.

Vale ressaltar que a conduta de omitir-se a prestar os esclarecimentos requisitados poderá ensejar a responsabilização, inclusive por meio de Representação.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas